



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1921 de terça-feira, 16 de junho de 2026

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

- **DECRETO** - DECRETO N.º 059 DE 15 DE JUNHO DE 2026 - Exonera a Pedido, Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
- **DECRETO** - DECRETO N.º 060 DE 16 DE JUNHO DE 2026 - Exonera Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Campo do Brito- Sergipe.
- **DECRETO** - DECRETO N.º 061 DE 16 DE JUNHO DE 2026 - CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE.
- **RESOLUÇÃO** - RESOLUÇÃO CMS N.º 004 DE 07 DE MAIO DE 2026 - APROVA A REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **RESOLUÇÃO** - RESOLUÇÃO CMS N.º 005 DE 07 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA, DA COMPOSIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026

**Exonera a Pedido, Servidor Efetivo
do Quadro de Pessoal do Poder
Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei nº 150/1983 e

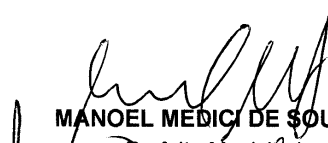
- **CONSIDERANDO** o pedido do servidor, através do requerimento datado de 15 de junho de 2026;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, **GIVALDO SANTOS SENA**, inscrito no CPF sob nº. ***.753.445-**, do Cargo Efetivo – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Campo do Brito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 15 de junho de 2026.


MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEIDY DARIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE - CEP 49520-000

e-mail: gabinete@campodobrito.se.gov.br - CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 060/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

**Exonera Assessor Especial, símbolo CC-2, do
Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de
Campo do Brito- Sergipe.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 45,
inciso I da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

EXONERAR:

AILTON ALMEIDA PASSOS, inscrito no CPF sob nº. ***.338.275-**, do
cargo de Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de
Campo do Brito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 16 de junho de
2026.


MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
E-mail: gabinete@campodobrito.se.gov.br - CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

DECRETO



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 061/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

**CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAMPO DO BRITO/SE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/ SE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes;

- Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

- Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Considerando a **Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025** que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, e

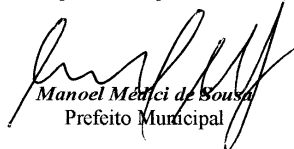
- Considerando a resolução Nº 04/2026, de 07 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito, a realizar-se no dia 09 de julho de 2026, das 07h às 16h, no Centro de Excelência Roque José de Souza, tendo como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 16 de junho de 2026.


Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227, Fone: (79) 3443-1102/ 3443-1109, CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESOLUÇÃO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CAMPO DO BRITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS
Nº 04/2026, de 07 de maio de 2026.****Aprova a realização da 10ª Conferência
Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE.**

O Conselho Municipal de Saúde de Campo do Brito/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de criação Nº 04 de 04 de janeiro de 1993 modificada pela Lei Nº 352/2014 de 25 de abril de 2014 em Reunião Ordinária realizada no dia, 07 de maio de 2026 e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a resolução nº CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Campo do Brito com o tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE será realizada no dia 09 de julho de 2026.

Publica-se, cumpra-se


Jefferson Edimundo Santos Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESOLUÇÃO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CAMPO DO BRITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS
Nº 05/2026, de 07 maio de 2026.**

Dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo do Brito/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de criação Nº 04 de 04 de janeiro de 1993 modificada pela Lei Nº 352/2014 de 25 de abril de 2014 em Reunião Ordinária realizada no dia, 07 de maio de 2026 e; Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a resolução nº CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.

RESOLVE:

Definir a estrutura, a composição, as atribuições e os/as membros/as da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, conforme normas anexas a esta resolução.

Publique, divulgue e cumpra-se;

Jefferson Edmundo Santos Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESOLUÇÃO

Anexo

Resolução CMS nº 04, de 2024.

Seção I

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, será composta por 18 (dezoito) membros, nos moldes a seguir elencados:

I – A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora do Conselho e demais Conselheiros(as) Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS, sendo preservada a paridade em sua composição.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I – Comissão Executiva:	-Jefferson Edimundo Santos Meneses; - Íris Alves de Oliveira Souza; - Larissa de Gois Souza; e - Êmille Santana Pires.
--------------------------------	---

II – Comissão de Relatoria:	- Adriana Patrícia dos Anjos; - Maria de Lurdes Oliveira; - Laurêncio Victor Santos Carvalho; e - Willames da Fonseca Almeida.
------------------------------------	---

III – Comissão de Articulação e Mobilização:	- Amanda Santos Andrade; - José Carlos Santos; - Raiclecia Santos Passos; - Aryel Andrade de Jesus; e - Silas Brito Silva.
---	--

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESOLUÇÃO

IV – Comissão de Logística:

- Adriana Almeida Machado;
- Mylena dos Santos;
- Jucemar Santana Souza;
- Rayanne Stefanny Almeida Fontes;
- Milena dos Anjos Castro Lessa;
- Rafael Alves Vieira;
- Danilo de Gois Souza; e
- Lucinara Alves Santana Santos.

Parágrafo único. As Comissões serão compostas por:

- I – 04 (quatro) integrantes da Comissão Executiva;
- II – 04 (quatro) integrantes da Comissão de Relatoria;
- III – 05 (cinco) Comissão de Articulação e Mobilização; e
- IV- 08 (oito) Comissão de Logística.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Comissão Executiva da, tem as seguintes atribuições:

- I – Promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CNS, Conselho Estadual e Municipal de Saúde;
- II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;
- III – Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;
- IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito;
- V – Encaminhar até 15 (quinze) dias, após o encerramento da Conferência, o relatório final da 10ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde;
- VI – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE;
- VII – Elaborar e propor:

- a) O Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE; e
- b) O Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE.

Art. 4º A Comissão de Relatoria cabe:

- I – Convocar as reuniões da Comissão Executiva;
- II– Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Executiva;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESOLUÇÃO

III- Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Executiva;
IV – Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE; e

V- Elaborar o relatório final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE.

Art. 5º A Comissão de Articulação e Mobilização cabe:

I – Definir e viabilizar os meios para a divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, incluindo impressa, internet e outras mídias;

II – Divulgar amplamente o regimento e o regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE;

II – Orientar as atividades de comunicação social da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE; e

IV- Atuar na mobilização visando maior participação de todos os seguimentos organizados do município.

Art. 6º A Comissão de Logística cabe:

I – Viabilizar os meios para o andamento das atividades antes e durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, incluindo impressa, internet e outras mídias;

II – Orientar as atividades de lanche e almoço no dia 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE; e

IV- Atuar na organização das atividades afim de manter o evento organizado do município.

Parágrafo único. Os trabalhos das Comissões da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE serão realizados de forma articulada.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>